

INSTITUTO MATERNO INFANTIL DE MINAS GERAIS S/A			
CNPJ: 01.067.064/0001-72			
BALANÇO PATRIMONIAL REALIZADO EM:			
ATIVO - CIRCULANTE	31/12/19	31/12/18	
Caixa e Bancos.....	2.391.679,70	2.298.760,82	
Aplicações de liquidez Imediata	11.114.080,79	10.434.910,97	
Clientes	4.153.839,56	5.129.550,71	
Estoques	2.733.787,07	2.423.089,80	
Adiantamentos a Empregados.....	427.578,49	355.775,72	
Adiantamentos a Fornecedores.....	243.854,72	240.479,66	
Impostos Antecipados	20.020,84	17.456,96	
Acionistas a Integralizar	-	-	
Total do Ativo Circulante	21.084.841,17	20.900.024,64	
Ativo Não Circulante			
Depósitos Judiciais.....	1.317.774,00	356.028,82	
Investimentos	529.093,00	529.093,00	
Imobilizado	20.785.314,68	19.645.475,09	
Intangível	1.968.519,19	1.968.519,19	
Diferido	-	-	
Total do Ativo	45.685.542,04	43.399.140,74	
PASSIVO - CIRCULANTE	31/12/19	31/12/18	
Fornecedores.....	7.788.902,85	8.130.893,41	
Obrigações Tributárias.....	9.125.410,22	8.970.681,93	
Obrigações Sociais.....	1.359.414,17	1.216.400,59	
Financiamentos e Empréstimos	2.158.693,91	2.618.710,42	
Adiantamento de Clientes.....	60.605,40	79.593,40	
Salários a Pagar.....	1.898.953,55	1.804.678,41	
Provisões Trabalhistas.....	4.413.450,75	4.127.097,03	
Outras Contas	598.792,49	585.826,85	
Total do Passivo Circulante	27.404.223,34	27.533.882,04	
Passivo Não Circulante			
Financiamentos e Empréstimos	453.011,50	925.559,86	
Tributos Parcelados a pagar	8.707.721,85	11.773.524,48	
Total Não Circulante	9.160.733,35	12.699.084,34	
Patrimônio Líquido			
Capital.....	2.249.656,34	2.249.656,34	
Reservas de Capital.....	2.680,98	2.680,98	
Reservas de Reavaliação.....	-	-	
Lucros/Prejuízos Acumulados	6.868.248,03	913.837,04	
Total do Patrimônio Líquido	9.120.585,35	3.166.174,36	
Total do Passivo	45.685.542,04	43.399.140,74	
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO EM:			
	31/12/19	31/12/18	
Receita Operacional.....	136.808.842,74	128.268.123,00	
Receita Bruta Operacional.....	136.808.842,74	128.268.123,00	
Total da Receita Bruta Operacional.....	136.808.842,74	128.268.123,00	
Deduções da Receita Bruta			
Impostos Incidentes Sobre Serviços	7.963.601,26	7.460.910,26	
Serviços Cancelados/Glosados.....	232.504,70	26.683,20	
Total das Deduções da Receita Bruta	8.196.105,96	7.487.593,46	
Receita Líquida Operacional.....	128.612.736,78	120.780.529,54	
Custo Operacional			
(-) Custos dos Serviços Prestados.....	121.829.358,97	105.430.050,47	
Lucro Bruto	6.783.377,81	15.350.479,07	
Receitas Financeiras.....	1.095.417,18	1.207.518,79	
Outras Receitas Operacionais	628.060,40	606.024,82	
(-)Despesas Financeiras	601.853,83	1.307.488,72	
(-)Despesas não Dedutíveis.....	146.268,54	310.788,21	
Resultado Operacional	7.758.733,02	15.545.745,75	
Receitas Eventuais	1.383.559,38	987.481,14	
Resultado do Exercício	9.142.292,40	16.533.226,89	
Provisão para Contribuição Social s/Lucro.....	835.970,50	1.515.961,37	
Provisão para Imposto de Renda.....	2.242.408,87	4.085.939,69	
Resultado Líquido do Exercício	6.063.913,03	10.931.325,83	
Resultado Líquido por ação	3,96	7,15	

Instituto Materno Infantil de Minas Gerais S/A.

Contabilidade Rede Ltda.

Instituto Materno Infantil de Minas Gerais S/A.
Contabilidade Rede Ltda.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LIMA-MG

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial - nº 140/2019

O Município de Nova Lima torna público a revogação do Pregão Presencial - nº 140/2019. Objeto: Aquisição de mesa digital interativa e multidisciplinar para ser utilizada nas Unidades Escolares do Município de Nova Lima, destinando item para cota de 25% para ME/EPP conforme art. 48, III da LC 123/06 alterada pela LC 147/14.

Nova Lima, 30 de março de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL DE DENTRO/MG

AVISO DE LICITAÇÕES

A Prefeitura Municipal de Curral de Dentro/MG, torna público a realização de licitações nas modalidades **TOMADA DE PREÇOS 004/2020**, tipo menor preço **GLOBAL**, destinada a contratação de empresa especializada para elaboração de projeto de extensão e modificação de rede elétrica em áreas urbanas ou urbanizadas na sede do Município de Curral de Dentro e Distrito de Maristela de Minas, cujos envelopes de habilitação e propostas deverão ser entregues até às 09:00 horas do dia 23 (vinte e três) de abril de 2020. **CREDENCIAMENTO 001/2020**, tipo credenciamento por item, a partir de 08 (oito) de abril de 2020, com a finalidade de contratação de serviços médicos especializados em Consultas, Exames e Micro Cirurgias em diversas áreas para atendimento à população do município, segundo as condições estabelecidas no Edital, nos seus anexos e na minuta de contrato. Maiores informações, bem como Editais completos, junto a Prefeitura Municipal de Curral de Dentro-MG, com sede na Avenida João Alves Gomes, 44 - Centro, pelo telefone (38) 3845-9419, e-mail: pmcddlicita@gmail.com e site: www.curraldedentro.mg.gov.br - Curral de Dentro/MG, 01 de abril de 2020.

Marcos Vinicius Nogueira Alves
Presidente da CPL.

GRAN ROYALLE PEDRO LEOPOLDO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A

CNPJ sob o nº 17.000.462/0001-01

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

A Gran Royalle Pedro Leopoldo Empreendimentos Imobiliários S.A, inscrita no CNPJ sob o nº 17.000.462/0001-01, sediada na cidade de Belo Horizonte/MG, Rua Paraíba, nº 330, 18º andar, CEP 30.130-917, na figura do seu Diretor, nos termos do seu Estatuto Social, convoca os Senhores Acionistas para a Assembleia Geral Ordinária a realizar-se no dia 30 de abril de 2020, quinta-feira, às 12h00 horas, em primeira convocação, e às 12h30 horas, em segunda convocação, na sede da Companhia, para tratar da seguinte ordem do dia: i) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras do exercício 2019; ii) Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício 2019 e a distribuição de dividendos, iii) deliberar sobre a alteração de diretoria. Informa que o relatório da administração e as demonstrações financeiras se encontram à disposição dos acionistas na sede da Companhia. Ana Carolina Leão de Azevedo Oliveira - Diretora Presidente.

RADIOCARE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS LTDA.

CNPJ/MF Nº 07.796.772/0001-20 - NIRE 3120898367-3

12ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Pelo presente instrumento, as partes, (i) **RADIOGROUP PARTICIPAÇÕES S.A.**, sociedade anônima de capital fechada inscrita no CNPJ/ME sob o nº 19.122.507/0001-46, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais ("JUCEMG") sob o NIRE 3130010570-9, sediada na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Avenida Getúlio Vargas, nº 254, sala 804, Parte, Bairro Funcionários, CEP 30112-020, neste ato representada na forma de seu estatuto social pelo seu Diretor Administrativo, o Sr. **Luís Roberto Natel de Almeida**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, administrador, inscrito no CPF/ME sob o nº 104.563.308-95, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 02551057496, expedida pelo Departamento Nacional de Trânsito do Estado de São Paulo em 08/10/2013, com domicílio e residência na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 510, 2º andar, Vila Nova Conceição, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04543-906 ("Radiogroup"); e (ii) **ONCOCENTRO IMAGEM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Rua dos Ottoni, nº 742, sala 801, Santa Efigênia, CEP 30150-274, inscrita perante o CNPJ/ME sob o nº 17.622.395/0001-67 e registrada na JUCEMG sob o NIRE 31209766323, neste ato representada na forma de seu contrato social por seu Diretor Administrativo, o Sr. **Luís Roberto Natel de Almeida**, acima qualificado ("OncoCentro"). Únicas sócias da **RADIOCARE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS LTDA.**, sociedade empresária de responsabilidade limitada, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 07.796.772/0001-20, com seus atos constitutivos devidamente registrados na JUCEMG sob o NIRE 31.208.983.673, com sede na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Avenida do Contorno, 9.530, Setor de Radioterapia, Barro Preto, CEP 30110-934 ("Sociedade"). As sócias têm entre si justo e contratado alterar o seu contrato social, nos seguintes termos e condições: **I. DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS** - 1.1. A sócia Radiogroup, neste ato, cede e transfere 530 (quinhentas e trinta) quotas do capital social da Sociedade, totalmente subscritas e integralizadas no valor total de R\$530,00 (quinhentos e trinta reais) para a Sócia OncoCentro. 1.2. Em razão da alteração indicada no item acima, a Cláusula 4ª do Contrato Social da Sociedade passa a vigorar com a seguinte e nova redação: **III - CAPITAL SOCIAL** - Cláusula 4ª: O capital social da Sociedade é de R\$5.305.758,00 (cinco milhões, trezentos e cinco mil e setecentos e cinquenta e oito reais) dividido em 5.305.758 (cinco milhões, trezentos e cinco mil e setecentos e cinquenta e oito) quotas, no valor unitário de R\$1,00 (um real), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional e créditos assim distribuído entre os Sócios:

Sócios	Quotas	Valor-R\$
Radiogroup Participações S/A	5.305.227	R\$5.305.227,00
OncoCentro Imagem Serviços Médicos Ltda.	531	R\$531,00
Total	5.305.758	R\$5.305.758,00
1.3. Ato contínuo as Sócios deliberam pela redução do capital social da Sociedade nos termos do item abaixo. 2. DA ALTERAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DA SOCIEDADE: 2.1. Resolvem as sócias, por unanimidade, nos termos do artigo 1.082, inciso II e artigo 1.084 do Código Civil Brasileiro, reduzir o capital social de Sociedade, por considerarem-no excessivo em relação ao objeto social, alterando o capital social de R\$5.305.758,00 (cinco milhões, trezentos e cinco mil e setecentos e cinquenta e oito reais), dividido em 5.305.758 (cinco milhões, trezentas e cinco mil e setecentas e cinquenta e oito) quotas, no valor unitário de R\$1,00 (um real) para R\$3.305.758,00 (três milhões, trezentos e cinco mil e setecentos e cinquenta e oito reais) dividido em 3.305.758 (três milhões, trezentas e cinco mil e setecentas e cinquenta e oito) quotas, no valor unitário de R\$1,00 (um real), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional e créditos. Referidas quotas permanentes serão redistribuídas entre as Sócios de modo a manter os atuais percentuais de participação, equivalentes a 99,99% (noventa e nove inteiros e noventa e nove centésimos por cento) para a sócia Radiogroup e 0,01% (um centésimo por cento) para a sócia OncoCentro. 2.2. Em razão das alterações indicadas nos itens acima, a Cláusula 4ª do Contrato Social da Sociedade passa a vigorar com a seguinte e nova redação: III - CAPITAL SOCIAL: Cláusula 4ª: O capital social da Sociedade é de R\$3.305.758,00 (três milhões, trezentos e cinco mil e setecentos e cinquenta e oito reais) dividido em 3.305.758 (três milhões, trezentas e cinco mil e setecentas e cinquenta e oito) quotas, no valor unitário de R\$1,00 (um real), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional e créditos assim distribuído entre os Sócios:		
Sócios	Quotas	Valor-R\$
Radiogroup Participações S/A	3.305.427	R\$3.305.427,00
OncoCentro Imagem Serviços Médicos Ltda.	331	R\$331,00
Total	3.305.758	R\$3.305.758,00

3. DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL: 3.1. De modo a contemplar as alterações indicadas nas Cláusulas 1 e 2 acima, resolvem as sócias consolidar o Contrato Social da Sociedade, que passará a vigorar com a seguinte nova redação: **"CONTRATO SOCIAL DA RADIOCARE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS LTDA.** CNPJ/MF Nº 07.796.772/0001-20 - NIRE 3120898367-3. **1 - DENOMINAÇÃO, PRAZO DE DURAÇÃO, SEDE, FORO, FILIAIS:** Cláusula 1ª: A empresa constitui-se em uma sociedade empresária limitada, sob a denominação **RADIOCARE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS LTDA.**, sociedade empresária de responsabilidade limitada, com sede na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Avenida do Contorno, 9.530, Setor de Radioterapia, Barro Preto, CEP 30.110-934 ("Sociedade"). **Parágrafo Único.** A Sociedade poderá, a critério e por deliberação da maioria dos sócios quotistas, abrir, instalar e extinguir filiais, agências, escritórios em qualquer ponto do território nacional ou no exterior. **Cláusula 2ª:** O prazo de duração da Sociedade é indeterminado. **II - OBJETO SOCIAL:** Cláusula 3ª: A Sociedade terá por objeto social a prestação de serviços de radioterapia e médicos ambulatoriais de consultas. **III - CAPITAL SOCIAL:** Cláusula 4ª: O capital social da Sociedade é de R\$3.305.758,00 (três milhões, trezentos e cinco mil e setecentos e cinquenta e oito reais) dividido em 3.305.758 (três milhões, trezentas e cinco mil e setecentas e cinquenta e oito) quotas, no valor unitário de R\$1,00 (um real), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional e créditos assim distribuído entre os Sócios:

Sócios	Quotas	Valor-R\$
Radiogroup Participações S/A	3.305.427	R\$3.305.427,00
OncoCentro Imagem Serviços Médicos Ltda.	331	R\$331,00
Total	3.305.758	R\$3.305.758,00

Parágrafo Primeiro. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do Artigo 1.052 da Lei nº 1.0406, de 10 de janeiro de 2002 ("Código Civil"). **Parágrafo Segundo.** A cada quota corresponderá um voto nas deliberações sociais. **IV - ADMINISTRAÇÃO E REPRESENTAÇÃO DA SOCIEDADE:** Cláusula 5ª: A administração de Sociedade será exercida por dois administradores, sócios ou não, que serão nomeados por prazo indeterminado, sendo um Diretor Administrativo, a quem incumbirá administrar e executar as atividades diárias e rotineiras da Sociedade, e um Diretor Técnico, a quem incumbirá a supervisão e coordenação de todos os procedimentos técnicos a serem adotados pela Sociedade e atividades correlatas. **Parágrafo Primeiro.** Neste ato são nomeados: (i) o senhor **Luís Roberto Natel de Almeida**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, administrador, inscrito no CPF/ME sob o nº 104.563.308-95, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 02551057496, expedida pelo Departamento Nacional de Trânsito do Estado de São Paulo em 08/10/2013, com domicílio e residência na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 510, 2º andar, Vila Nova Conceição, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04543-906, para o cargo de Diretor Administrativo; e (ii) o senhor **Marcus Simões Castilho**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, médico, portador da Carteira de Identidade nº MG-5.955.756 (SSP/MG), inscrito no CPF/ME sob o nº 027.414.046-23, residente e domiciliado na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Rua Curitiba, nº 2.543, apartamento 302, Lourdes, CEP 30170-122, para o cargo de Diretor Técnico. **Parágrafo Segundo.** A Sociedade somente se obriga mediante ato ou assinatura (a) do Diretor Administrativo, isoladamente; (b) de 1 (um) administrador em conjunto com 1 (um) procurador devidamente constituído e com poderes específicos; ou (c) 2 (dois) procuradores devidamente constituídos e com poderes específicos, em conjunto. **Parágrafo Terceiro.** As procurações outorgadas pela Sociedade deverão ser sempre assinadas pelo Diretor Administrativo, devendo mencionar, expressa e especificamente, os poderes por ela conferidos e, com exceção daquelas para fins judiciais e/ou procedimentos administrativos, deverão conter prazo de vigência limitado a 24 (vinte e quatro) meses. **Parágrafo Quarto.** Ficam expressamente vedados, sendo nulos e não gerando efeitos em relação à Sociedade, quaisquer atos de seus sócios, administradores, procuradores, empregados ou prepostos,

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO VERMELHO - MG

O Município de Ribeirão Vermelho/MG torna pública a realização de **CONCORRÊNCIA nº 002/2020. Objeto:** Concessão de uso de imóveis, sendo: 01 (um) quiosque na Avenida Dr. Nilton Lasmar, 01 (um) quiosque na Rua Luciana Cunha (Complexo Ferroviário), 01 (um) Galpão, na Rua Joaquim Braga e parte da Praça de Esportes Francisco Monteiro dos Santos - **Edital disponível:** site: www.ribeiraovermelho.mg.gov.br **Recebimento dos envelopes:** até as 08:45h do dia 05 (cinco) de Maio de 2020. **Sessão Pública:** 05 de Maio de 2020, às 09 horas, na sede da Prefeitura Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU/MG

Secretaria Municipal de Fazenda. Aviso de Licitação. Pregão Presencial nº 04/2020. Processo de Compra nº 69/2020 – Tipo: Menor preço por item. **Objeto:** **Contratação dos serviços de impressão a laser de carnes de IPTU - Exercício Fiscal 2020, com a inclusão de dados variáveis, a ser realizado por pessoa jurídica**, Local da realização da sessão pública do PREGÃO: **Associação Comercial e Industrial de Paracatu**, sediada a Rua Salgado Filho, nº 615 – Bela Vista I, no dia **13-04-2020 às 09:00h**. Devido a pandemia gerada pela COVID 19, os licitantes poderão enviar envelopes via correios, desde que observados os prazos previstos no preâmbulo do Edital, não havendo a necessidade de representante presente na sessão de abertura dos envelopes. Edital na íntegra: à disposição dos interessados no site da Prefeitura www.paracatu.mg.gov.br ou por e-mail no endereço eletrônico: licitacao@paracatu.mg.gov.br, Paracatu, 31 de Março de 2020. **Rafael Marcus Nascimento Costa – Pregoeiro.**

que a envolverem em qualquer obrigação relativa a transações estranhas ao seu objeto social, tais como a prestação de fiança, caução, aval, endosso ou qualquer outra garantia em favor de terceiros. **Parágrafo Quinto.** A remuneração dos administradores será fixada por deliberação dos sócios representantes da maioria do capital social e será levada à conta de despesas gerais da Sociedade. **Parágrafo Sexto.** Os administradores poderão ser destituídos a qualquer tempo, observados os quóruns e formalidades estabelecidos na legislação aplicável. **V – EXERCÍCIO SOCIAL E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS:** Cláusula 6ª: O exercício social da Sociedade terá início em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano. Ao final de cada exercício social e correspondente ao mesmo, será levantado o balanço patrimonial e preparadas as respectivas demonstrações financeiras. **Parágrafo Primeiro.** Os lucros líquidos anualmente apurados terão a aplicação que lhes for determinado pelos sócios representando a maioria do capital social da Sociedade. Nenhum dos sócios terá direito a qualquer parcela dos lucros até que seja adotada deliberação expressa sobre a sua aplicação mediante deliberação da maioria do capital social, em cumprimento ao disposto nesta cláusula. **Parágrafo Segundo.** A Sociedade poderá levantar balanços patrimoniais e distribuir os lucros correspondentes em períodos menores, mediante deliberação dos sócios representando a maioria do capital social. **Parágrafo Terceiro.** A parcela correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido do exercício será obrigatoriamente distribuída aos quotistas, na proporção de sua participação no capital social, a título de pagamento de dividendo mínimo obrigatório. **VI – CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DAS QUOTAS – Cláusula 7ª:** As quotas do capital social da Sociedade não poderão ser alienadas a estranhos à sociedade, sem que seja dado o direito de preferência ao sócio que nela permanecer, sendo-lhe assegurada tal preferência em igualdade de condições. **VII – FALECIMENTO, INTERDIÇÃO, FALÊNCIA, INSOLVÊNCIA E EXCLUSÃO DE SÓCIO:** Cláusula 8ª: A Sociedade não se dissolverá por morte, interdição, insolvência, falência, concordata ou exclusão de qualquer dos sócios, continuando com os sócios remanescentes, a não ser que os sócios representantes da maioria do capital social deliberem por sua liquidação. Os sócios eventualmente nas condições retro mencionadas, ou os herdeiros do sócio falecido, receberão seus haveres, observadas as seguintes regras: a) a apuração dos haveres do sócio falecido, interditado, insolvente, falido, concordatário ou excluído será feita com base em balanço especial levantado na data do evento; b) o valor do reembolso de cada quota será determinado pela divisão do patrimônio líquido corrigido monetariamente, na data do balanço especial, pelo número de quotas em circulação; c) os haveres do sócio apurados conforme o acima disposto serão pagos aos seus herdeiros ou sucessores, em até 10 (dez) parcelas mensais iguais e sucessivas, sem juros ou correção monetária, vencendo-se a primeira delas 90 (noventa) dias após a data do Balanço Especial. **VIII – EXCLUSÃO DE SÓCIO:** Cláusula 9ª: Os sócios representantes da maioria do capital social poderão deliberar pela exclusão de sócio que coloque em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inequívoca gravidade, por justa causa, em reunião especialmente convocada, cientificando-se o sócio acusado nos termos da Cláusula Décima Primeira para preparação de sua defesa observado o disposto na Cláusula Oitava. **IX – LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE:** Cláusula 10ª: A Sociedade será dissolvida e liquidada nas hipóteses e de acordo com as disposições estabelecidas na legislação. **X – REUNIÕES SOCIAIS:** Cláusula 11ª: Todas as deliberações dos sócios previstas neste contrato social ou na legislação aplicável serão tomadas em reuniões de sócios, convocadas mediante notificação prévia e escrita 5 (cinco) dias, especificando-se a ordem do dia, encaminhada por qualquer meio de comunicação que emita confirmação de recebimento. **Parágrafo Primeiro.** As reuniões de sócios serão convocadas pelo Diretor Administrativo sempre que necessário, não sendo obrigatória sua realização em períodos determinados. **Parágrafo Segundo.** As reuniões de sócios serão presididas pelo Diretor Administrativo ou por quem este vier a indicar, sócio ou não, e, na ausência do Diretor Administrativo e da pessoa por ele indicada, por pessoa indicada pela maioria dos sócios presentes na respectiva reunião. **Parágrafo Terceiro.** Dispensar-se-ão as formalidades de convocação previstas no caput desta cláusula sempre que todos os sócios comparecerem ou se declarem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia da respectiva reunião de sócios. **Parágrafo Quarto.** As reuniões de sócios poderão ser validamente realizadas mediante a presença dos sócios representantes da maioria do capital social da Sociedade, observadas, quando aplicáveis, os quóruns mínimos específicos estabelecidos no presente instrumento e na legislação aplicável. **XI – DISPOSIÇÕES GERAIS:** Cláusula 12ª: As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato social, deverão ser supridas ou resolvidas com base nos artigos 1.052 usque 1.087, todos do Código Civil e, suplementarmente, pelas disposições aplicáveis às Sociedades Anônimas, nos artigos 1.088 e 1.089 e Lei nº 6.404/76 de 15 de dezembro de 1976. **Parágrafo Primeiro.** A Sociedade não manterá livros societários. **XII – RESOLUÇÃO DE DISPUTAS:** Cláusula 13ª: Os direitos dos quotistas elio da Sociedade nos termos deste contrato social serão regidos, interpretados e executados de acordo com as Leis da República Federativa do Brasil. **Cláusula 14ª:** As partes enviarão seus melhores esforços para solucionar amigavelmente qualquer divergência oriunda deste Contrato Social. Não sendo possível, contudo, chegar a uma solução amigável, as partes desde já concordam que todo e qualquer litígio ou controvérsia originário ou decorrente do presente Contrato Social, inclusive aqueles relativos à sua existência, validade, eficácia, cumprimento, interpretação ou rescisão e suas consequências ("Disputas"), será definitivamente decidido por arbitragem, nos termos a Lei nº 9.307/96, e de acordo com as disposições a seguir. **Parágrafo Primeiro.** Qualquer disputa deverá ser submetida a arbitragem perante a Câmara de Comércio Brasil-Canadá ("Câmara"), de acordo com o Regulamento de Arbitragem em vigor à época da apresentação do requerimento ("Regulamento"), exceto no que este for modificado pelas disposições a seguir ou vier a ser alterado por acordo entre as partes. **Parágrafos Segundo.** A arbitragem deverá ser conduzida no idioma português. A arbitragem terá sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, onde o laudo arbitral deverá ser proferido. Os árbitros não terão poderes para decidir qualquer Disputa com base em regras de equidade. **Parágrafo Terceiro.** O tribunal arbitral será composto por 3 (três) árbitros ("Tribunal Arbitral"), sendo um indicado pela demandante e outro pela demandada. Dentro de 15 (quinze) dias após a confirmação de seus nomes pela Câmara, os dois árbitros indicados pelas partes deverão indicar o terceiro árbitro, que presidirá o Tribunal Arbitral. Caso qualquer das partes ou árbitros indicados por elas deixem de proceder à indicação, esta será realizada de acordo com o Regulamento. **Parágrafo Quarto.** Todos os custos e despesas relativos ao procedimento arbitral serão divididos e pagos equitativamente pelas partes durante o procedimento. O laudo arbitral deverá, a final, atribuir à parte perdedora, ou ambas as partes, na proporção do sucesso de seus pedidos, os custos e despesas da arbitragem, incluindo honorários de advogado, despesas gerais e quaisquer outros custos incorridos pelas partes não deverão ser objeto de reembolso. **Parágrafo Quinto.** Sem prejuízo da presente cláusula arbitral, as partes elegem o foro da Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo – renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja – para processar e julgar quaisquer demandas relativas: (i) à instalação da arbitragem; e (ii) à concessão de qualquer medida de urgência deverá ser imediatamente informada pela parte requerente da medida à Câmara e poderá ser confirmada, modificada ou suspensa pelo Tribunal Arbitral tão logo este seja constituído. **Parágrafo Sexto.** Uma vez devidamente constituído, o Tribunal Arbitral deterá competência para a decretação de quaisquer medidas cautelares ou de urgência. **Parágrafo Sétimo.** O laudo arbitral será final e resolverá definitivamente a Disputa entre as partes objeto da arbitragem e, tal como quaisquer ordem ou medidas determinadas pelo Tribunal Arbitral, vinculará as partes e seus sucessores, podendo ser objeto de execução perante qualquer foro que possua jurisdição sobre a matéria, as partes ou bens relevantes. **Parágrafo Oitavo.** A arbitragem será confidencial e as partes não deverão revelar a nenhum terceiro nenhuma informação ou documentação apresentada na arbitragem que não seja de domínio público, ou provas ou materiais produzidos em razão da arbitragem, ou qualquer ordem ou laudo proferido na arbitragem, exceto, e apenas na medida em que tal revelação: (i) decorra de força de lei ou regulamentação;

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAPARAÓ/MG
Torna público a rerratificação do Processo nº 002/2020, Pregão Presencial nº 001/2020, alterando a abertura para o dia 30/04/2020, às 13:00 horas, visando: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços contábeis, assistência financeira e responsabilidade técnica junto ao CRC/MG, consistindo na execução orçamentária e fechamentos contábeis e assessoria na elaboração de relatórios e envio dos mesmos a órgãos de controle externo do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Caparaó. O edital completo encontra-se à disposição na sede do PREVICAP à Rua Oscar Pinheiro, 13 - 1º andar - sala 101, centro, na cidade de Caparaó - MG CEP: 36834-000 e poderá ser extraído no site www.previcap.mg.gov.br. RICARDO DE SOUZA FERREIRA- Presidente, 31/03/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAOBIM/MG
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2020
O Município de Itaobim/MG - torna público que realizará licitação na Modalidade Pregão Presencial - Tipo: menor preço por item - para Registro de Preços de Medicamentos. A Abertura dos envelopes dar-se-á no dia: 15/04/2020 às 09:00 horas. As cópias do Edital nº. 023/2020, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2020 - PAL Nº. 025/2020, esclarecimentos e informações poderão ser obtidos no Depto. Municipal de Licitação e Patrimônio - Rua Belo Horizonte, 360, Centro, CEP: 39.625-000 - Itaobim/MG, Fone: (33) 3734-1157. E-mail: licitacao@itaobim.mg.gov.br, edital disponível no site: www.itaobim.mg.gov.br. ROBSON JOSÉ CHAVES - Pregoeiro Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRA-MG
2º AVISO DE LICITAÇÃO
2º Aviso: **PREGÃO PRESENCIAL PMI/SMA/SUCON Nº 015/2020, PROCESSO PMI/SMA/SUCON Nº 026/2020**, cujo objeto consiste na **Contratação de empresa para execução de serviços de drenagem no Cemitério da Paz, no Município de Itabira/MG**. Recebimento dos envelopes de propostas e habilitação: dia **15/04/2020, às 13:30 horas** no Auditório da Prefeitura Municipal de Itabira/MG. O edital poderá ser solicitado através do e-mail: contratositabira@yahoo.com.br.
Itabira, 31 de março de 2020.
Tânia Maria de Souza
Secretária Municipal de Administração Em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE MINAS/MG
Pregão Presencial nº 015/2020 - Processo nº 029/2020. Objeto: Aquisição de equipamento e material permanente. Proposta nº 12729.0610001/1180-02, do Ministério da Saúde. Sessão de recebimento de propostas e julgamento: 16/04/2020 às 08:00 horas. **Pregão Presencial nº 016/2020 - Processo nº 030/2020.** Objeto: Aquisição de equipamento e material permanente. Proposta nº 12729.0610001/1180-03, do Ministério da Saúde. Sessão de recebimento de propostas e julgamento: 16/04/2020 às 10:30 horas. **Pregão Presencial nº 017/2020 - Processo nº 031/2020.** Objeto: Aquisição de equipamento, material permanente e veículo. Proposta nº 12729.0610001/1200-01, do Ministério da Saúde. Sessão de recebimento de propostas e julgamento: 16/04/2020 às 13:30 horas. Maiores informações: licitacao@bonitodeminas.mg.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA/MG
AVISO DE SUPENSÃO DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO DECRETO DE ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA CORONAVÍRUS - DECRETO N.º 2.190/2020. Em razão das medidas adotadas pelo município de São João Batista do Glória para prevenção ao contágio, enfrentamento e contingenciamento no âmbito no Município de São João Batista do Glória para prevenção da Epidemia COVID - 19 fica suspensa sine die a sessão de licitação referente a Tomada de Preço nº 2/2020, Procedimento Licitatório nº 307/2020. Objeto: “Contratação de empresa especializada para execução de obra de construção do Centro de Apoio à População do Município de São João Batista do Glória/MG”. Novas publicações se darão nos termos do Art. 21, §4º da Lei 8.666/93. Informações no site: www.gloria.mg.gov.br ou pelo telefone (35) 3524-0908. São João Batista do Glória/MG, 31/03/2020. Ketelin Camile dos Reis Marques/Presidente da CLP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRA-MG
AVISO DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS/ EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
Aviso: **PREGÃO PRESENCIAL PMI/SMA/SUCON Nº 025/2020, PROCESSO PMI/SMA/SUCON Nº 037/2020**, cujo objeto consiste na **Contratação de empresa para Execução de Serviços de Recuperação Estrutural e Pintura PSF João XXIII, município de Itabira/MG**. Recebimento dos envelopes de propostas e habilitação: dia **15/04/2020, às 16:00** horas no Auditório da Prefeitura Municipal de Itabira/MG. O edital poderá ser solicitado através do e-mail: contratositabira@yahoo.com.br.
Itabira, 31 de março de 2020
Tânia Maria de Souza
Secretária Municipal de Administração – Em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS/MG – AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2020 – TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2020 – Tendo em vista que devido a alteração do Memorial Descritivo e inclusão das Planilhas de Cálculo de Quantitativo de Drenagem e Memória de Cálculo da Rua Salverino Marques Afonso, faz-se necessário a retificação da mesma; **Objeto:** Contratação de empresa para execução das obras de recapeamento e drenagem em vias públicas urbanas no Município de Jaboticatubas/MG - Rua Ulisses Afonso dos santos e Rua Salverino Marques, Bairro Bakana, com recursos do Contrato de Repasse N° 865992 2018, Ministério do Desenvolvimento Regional, Caixa Econômica Federal e do Município de Jaboticatubas/MG; **Fica remarcada para o dia:** 17 de abril de 2020; **Horário:** 9 horas; **Tipo:** Menor Preço; **Critério de Julgamento:** Preço Global. Maiores informações: Pça Nossa Senhora da Conceição, 38 – Centro, CEP 35.830-000, Jaboticatubas/MG; Telefex:(31)3683-1071; e-mail: licitacao@jaboticatubas.mg.gov.br. Jaboticatubas, 31/03/2020, Lorena Soares Torres – Presidente da Comissão de Licitação.

ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE CULTURA NIPO-BRASILEIRA
CNPJ nº 18.216.697/0001-06
Decreto de Utilidade Pública Estadual e Federal
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
A ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE CULTURA NIPO-BRASILEIRA convoca seus associados para comparecerem à Assembleia Geral Extraordinária, a se realizar na sede social à rua Dom Lourenço de Almeida 535 – bairro Nova Cachoeirinha, no dia **02 de abril de 2020 (quinta-feira)**, às 10:00 horas, em 1º convocação e 10:30 horas na 2ª convocação com qualquer número.
a) Validar ofício de prorrogação de mandatos do Presidente e dos conselheiros com prazo máximo de 60 dias em razão de pandemia do COVID-19;

Belo Horizonte (MG)
02 de abril de 2020.
Diretoria

CÂMARA MUNICIPAL DE CAETANÓPOLIS/MG
AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2020 - TIPO MENOR PREÇO GLOBAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONEXÃO À INTERNET POR MEIO DE BANDA LARGA FIXA. OS ENVELOPES DEVERÃO SER ENTREGUES ATÉ ÀS 16:00 HORAS DO DIA 15 DE ABRIL DE 2020, HORÁRIO EM QUE SERÁ ABERTA A SESSÃO PÚBLICA, NA SEDE DA CÂMARA. RUA CORONEL JOSE JORGE MASCARENHAS, Nº 18, CENTRO, CEP: 35.770-000, CAETANÓPOLIS/MG. TELEFONE: (31) 3714-6354. O EDITAL ESTÁ DISPONÍVEL NO SITE DA CÂMARA: www.caetanopolis.mg.leg.br OU PODE SER REQUISITADO PELO E-MAIL: licitacao@caetanopolis.mg.leg.br. Lei federal 8.666/93.
PREGOEIRA: FABIOLA MICHELE PRATES BONIFÁCIO.
Caetanópolis, 31 de Março de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS/MG. Aviso de Nova Data do Processo Licitatório nº 71/2020, Pregão nº46/2020. Menor preço por item. Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Kit para Teste Rápido para Coronavírus. Data de Apresentação de Envelopes e Julgamento: 08h00min do dia 08/04/2020. O Edital encontra-se na sede da Prefeitura Municipal, à Av. Dr. Sylvio Menicucci, nº 1575, Bairro Presidente Kennedy ou pelo site www.lavras.mg.gov.br. Telefax: (35)3694-4021. Rodrigo Moreti Pedroza – Diretor de Suprimentos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SERRANA/MG
Nova data de abertura. Processo Licitatório nº 030/2020, Concorrência nº 003/2020. Objeto: Contratação de sociedade empresária para construção do Centro Especializado em Serviços de Imagens, Diagnósticos e Laboratório no Município de Nova Serrana, incluindo mão de obra e material, conforme projetos, memorial descritivo, planilhas e cronograma físico-financeiro, para atender ao Contrato de repasse nº 1028495-65/2015. Entrega dos envelopes no dia 04/05/2020, às 12h30min. Mais informações pelo telefone (37) 3226.9011. Nova Serrana, 31de março de 2020.
Elaine Maria Ribeiro Pires
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS/MG. Aviso de Publicação do Processo Licitatório nº 67/2020, Pregão nº44/2020. Menor preço por item. Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de adpômetro científico, balança de bioimpedância, balança digital para cadeirante e paquímetro, conforme recurso recebido do Ministério de Saúde através da Portaria 447 de 26 de fevereiro de 2018. Data de Apresentação de Envelopes e Julgamento: 09h00min do dia 27/04/2020. O Edital encontra-se na sede da Prefeitura Municipal, à Av. Dr. Sylvio Menicucci, nº 1575, Bairro Presidente Kennedy ou pelo site www.lavras.mg.gov.br. Telefax: (35)3694-4021. Rodrigo Moreti Pedroza – Diretor de Suprimentos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
Aviso de Licitação. Processo: 017/2020 Modalidade Tomada de Preços 004/2020. A Prefeitura Municipal de Jequitinhonha/MG torna público, que fará realizar licitação na modalidade Tomada de Preços, objetivando **Contratação de Empresa para assentamento de Tubulões, Incluindo Fornecimento e Transporte de todos os Materiais** com entrega dos envelopes de habilitação e proposta até as 09:00:00 do dia 16 de abril, nos termos da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações. Aos interessados, demais informações bem como edital completo estarão à disposição na Prefeitura Municipal de Jequitinhonha, situada na Avenida Pedro Ferreira, 159 - Centro. Telefone (33) 3741 1312 - Jequitinhonha, 30 de Março de 2020 - Gisele Marisa Drumond - Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS DO NORTE/MG – Aviso de Licitação – Pregão Presencial Nº 014/2020 – O Município de Congonhas do Norte realizará Processo Licitatório nº 018/2020 Pregão Presencial nº 014/2020, Registro de Preço de Materiais de Construção, para atender a demanda das Diretorias Municipais. Entrega e abertura dos envelopes: 14/04/2020 às 09:00 horas na Prefeitura. Edital e informações no site: www.congonhasdonorte.mg.gov.br, e-mail: licitacao@congonhasdonorte.mg.gov.br ou Endereço: Rua João Moreira, nº 22, Centro, Telefone (31) 98415-1297.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAETANÓPOLIS/MG
AVISO DE CANCELAMENTO DO PROCESSO EM RAZÃO DA SITUAÇÃO DE CALAMIDADE NO MUNICÍPIO DE CAETANÓPOLIS. PROCESSO LICITATÓRIO Nº01/2020 - TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2020. Objeto: EXECUÇÃO DE OBRAS COMPLEMENTARES NA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAETANÓPOLIS/MG. A Câmara Municipal de Caetanópolis torna público O CANCELAMENTO DO PROCESSO EM RAZÃO DA SITUAÇÃO DE CALAMIDADE NO MUNICÍPIO DE CAETANÓPOLIS. A decisão encontra-se anexada ao processo. Informações pelo telefone: 31- 3714-6354.
Caetanópolis/MG, 24/03/2020
Fabiola Michele Prates Bonifácio – Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LIMA-MG
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial
Registro de Preços - nº 179/2019

O Município de Nova Lima torna público a revogação do Pregão Presencial Registro de Preços - nº 179/2019. Objeto: eventual e futura contratação de empresa especializada para prestação de serviço de locação de veículos, incluindo combustíveis, condutor devidamente habilitado, manutenção e seguro total.

Nova Lima, 30 de março de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LIMA-MG
AVISO DE REVOGAÇÃO
Pregão Presencial - nº 141/2019

O Município de Nova Lima torna público a **revogação** do Pregão Presencial - nº 141/2019. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de execução de instalações elétricas prediais e de alimentação de energia em baixa tensão proveniente da rede de distribuição da concessionária, para aumento de carga elétrica, com vistas à adequação e modernização dos equipamentos do teatro Municipal Manuel Franzen de lima do Município de Nova Lima.

Nova Lima, 31 de março de 2020.

“O Município de Chalé/MG torna pública a assinatura do Contrato BF nº 285.056/20 com o Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S.A. em 02 de março de 2020, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) com recursos do PROGRAMA BDMG MAQ 2019”.

“O Município de Chalé/MG torna pública a assinatura do Contrato BF nº 285.058/20 com o Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S.A. em 02 de março de 2020, no valor de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais) com recursos do PROGRAMA BDMG URBANIZA 2019”.

PREFEITURA DE BALDIM/MG. TORNA PÚBLICA A REVOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATORIO 015/2020, TOMADA DE PREÇOS 002/2020- CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM PMF NAS RUAS PRESIDENTE JUSCELINO E PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS, NO DISTRITO DE SÃO VICENTE, NO MUNICÍPIO DE BALDIM E PAVIMENTAÇÃO EM PMF NA RUA FRANCISCO ALVES DA SILVA, NO DISTRITO DE SÃO VICENTE, MUNICÍPIO DE BALDIM-MG, QUE SERIA REALIZADA NO DIA 16/04/2020, haja vista pandemia do corona vírus. Maiores informações poderão ser obtidas pelo Telefax: (31) 3718-1255, e-mail:licitacao@baldim.mg.gov.br. Geraldo José da Silva. Presidente da Comissão de Licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI-MG
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 02/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 24/2020
Objeto: LOCAÇÃO DE RETRO ESCAVADEIRA 4X2 E TRATOR DE ESTEIRA, MÍNIMO 130 HP, INCLUINDO MOTORISTA E COMBUSTÍVEL PARA SERVIÇOS EM ABERTURA DE VALAS , POÇOS, ESTRADAS, MANUTENÇÃO NO Lixão. **Contratada:** TRANSPORTES SÃO LUCAS – CNPJ: 08.586.780/0001-05 - **Valor:** R\$ 76.450,00 (setenta e seis mil quatrocentos e cinquenta reais).
Itacarambi, 31 de março de 2020.
Nívea Maria de Oliveira – Prefeita Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS – MG - AVISO DE RESULTADO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2020. Objeto: Contratação de empresa especializada em Construção de Vestiário. Empresa Vencedora: Mappa Engenharia LTDA. Com o valor total de R\$ 193.855,16 (cento e noventa e três mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e dezesseis centavos). Buritis – MG. Buritis, 31 de março de 2020. Sérgio Augusto Vieira da Silva. Pregoeiro Titular.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS – MG - AVISO DE RESULTADO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2020. Objeto: Contratação de empresa especializada em Reforma de Quadra Poliesportiva. Empresa Vencedora: Mappa Engenharia LTDA. Com o valor total de R\$ 256.422,78 (duzentos e cinquenta e seis mil, quatrocentos e vinte e dois reais e setenta e oito centavos). Buritis – MG. Buritis, 31 de março de 2020. Sérgio Augusto Vieira da Silva. Pregoeiro Titular.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUISLÂNDIA/MG
A PREF. MUNICIPAL DE LUISLÂNDIA/MG - torna público Processo Licitatório nº 023/2020, Tomada de Preços nº 001/2020. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS NO MUNICÍPIO DE LUISLÂNDIA/MG, ATRAVÉS DE EMPREITADA GLOBAL, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO MEMORIAL DESCRITIVO. Data de Abertura: 17/04/2020 as 09:00 hs da manhã. Edital disponível através do site: www.luislandia.mg.gov.br ou e-mail: licitacao@luislandia.mg.gov.br.
Leonardo Rômulo (Presidente da CPL)

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA/MG
TERMO DE CANCELAMENTO
PROCESSO LICITATORIO Nº 000013/2020
PREGAO PRESENCIAL Nº 000010/2020
A Pregoeira e sua Equipe de apoio, respeitados os princípios gerais de direito público, as prescrições da Lei de Licitações (8.666/1993), c/c as da Lei 10.520/2003, procedem, em nome do município de Manga-Minas Gerais e em defesa do interesse público, o **CANCELAMENTO DA LICITAÇÃO** na modalidade **Pregão Presencial nº 000010/2020**, cujo o objeto é a, Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos e veículos da frota do município, com reposição de peças e acessórios e remuneração com base na hora homem trabalhada e serviços de guincho 24 horas, pelos motivos apresentados na ata. **O processo será publicado em data posterior.**
Thais Lopes de Lacerda, Pregoeira. Manga-MG, 26 de março de 2020.

MRL ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS S.A.
CNPJ/ME nº 02.578.564/0001-31 - NIRE 3130002596-9/Companhia Fechada
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
Ficam os senhores acionistas da MRL ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS S.A. ("Companhia") convocados para reunirem-se em Assembleia Geral Ordinária, a se realizar na sede da Companhia, na Avenida Barão Homem de Melo, no 2222, 8º. Andar, Sala 802, Letra B, bairro Estoril, Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP 30.494-080, no dia 08 de abril de 2020, às 10:00 horas, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: 1. Deliberar sobre as contas dos administradores, examinar, discutir e votar o Balanço Patrimonial de 2019; 2. Deliberar sobre a proposta de destinação do lucro líquido do exercício social encerrado em 31/12/2019; 3. Fixar a remuneração anual global da Administração para o exercício social de 2020; Instruções Gerais: (a) Encontram-se à disposição dos acionistas, na sede da Companhia, todas as informações e documentos relacionados às matérias a serem deliberadas, relevantes para o exercício do direito de voto pelos acionistas; e (b) Nos termos do artigo 126 da Lei nº 6.404/1976, os acionistas deverão exibir documento de identidade e comprovante da qualidade de acionista da Companhia, podendo ser representados por mandatários, observadas as determinações e restrições legais. Pede-se que os documentos que comprovem a regularidade da representação sejam entregues, na sede da Companhia, no mínimo 24 horas antes da Assembleia Geral Ordinária. Belo Horizonte, 1º de Abril de 2020. Ricardo Efromm Zatz Blás - Conselheiro de Administração.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAETANÓPOLIS/MG
AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2020 - TIPO MENOR PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONCESSÃO DE DIREITO DE USO DE SISTEMAS INFORMATIZADOS, CONVERSÕES DAS BASES DE DADOS DOS SETORES DE TESOUREARIA, CONTABILIDADE, PATRIMÔNIO, RECURSOSHUMANOS(INCLUINDO FOLHA DE PAGAMENTO), CONTROLE INTERNO, COMPRAS E LICITAÇÕES (COM PREGÃO PRESENCIAL), PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA REMOTA. OS ENVELOPES DEVERÃO SER ENTREGUES ATÉ ÀS 14:00 HORAS DO DIA 15 DE ABRIL DE 2020, HORÁRIO EM QUE SERÁ ABERTA A SESSÃO PÚBLICA, NA SEDE DA CÂMARA. RUA CORONEL JOSE JORGE MASCARENHAS, Nº 18, CENTRO, CEP: 35.770-000, CAETANÓPOLIS/MG. TELEFONE: (31) 3714-6354. O EDITAL ESTÁ DISPONÍVEL NO SITE DA CÂMARA: www.caetanopolis.mg.leg.br OU PODE SER REQUISITADO PELO E-MAIL: licitacao@caetanopolis.mg.leg.br. Lei federal 8.666/93.
PREGOEIRA: FABIOLA MICHELE PRATES BONIFÁCIO.
Caetanópolis, 31 de Março de 2020.

MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA - Abertura do Pregão Eletrônico RP 019/2020 no dia 17/04/2020 com recebimento das propostas comerciais até 09h30min. Objeto: registro de preços para contratação de empresa especializada em locação de veículos leves e utilitários, novos ou seminovos*, para atender diversas Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa/MG movidos à gasolina, ou diesel, sem motorista, sem combustível, com quilometragem livre, ar condicionado, e seguro. O edital na íntegra estará disponível nos sites www.lagoasanta.mg.gov.br e www.bbmnetlicitacoes.com.br - André Luiz Fernandes /Pregoeiro

MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA - Abertura do Pregão Eletrônico 018/2020 no dia 16/04/2020 às 10h. Objeto: registro de preços para contratação de serviços de locação de concentradores de oxigênio e fornecimento de recarga de oxigênio, com comodato de cilindros, com prestação de serviços de instalação, montagem e manutenção técnica preventiva e corretiva, para atender as demandas da secretaria municipal de saúde do município de Lagoa Santa. O edital na íntegra estará disponível nos sites www.lagoasanta.mg.gov.br e www.bbmnetlicitacoes.com.br - Euvani Lindourar Pereira / Pregoeira

▶ NOVO CORONAVÍRUS

ALUNOS DA REDE MUNICIPAL RECEBEM CESTAS BÁSICAS

PREFEITURA COMEÇA DISTRIBUIÇÃO DE 142 MIL UNIDADES

ROGÉRIO LIMA/DIVULGAÇÃO

DAREDAÇÃO

horizontes@hojeemdia.com.br

Famílias de estudantes matriculados em escolas municipais de Belo Horizonte, inclusive de creches parceiras da prefeitura, começaram a receber ontem cestas básicas, distribuídas para amenizar o impacto da falta da merenda escolar neste período em que as aulas estão suspensas. A estimativa é que 142 mil famílias recebam as cestas até o início da próxima semana e o benefício será mantido mensalmente enquanto as escolas estiverem fechadas, na tentativa de evitar o contágio pelo novo coronavírus.

A medida, que demanda R\$ 9,5 milhões, será custeada com os Recursos Ordinários do Tesouro Municipal (ROT). Ontem, a prefeitura disponibilizou uma plataforma em sua página para organizar a entrega das cestas.

Dessa forma, o responsável legal pela matrícula deve acessar [este link](#) para consultar as informações



AJUDA - Cestas básicas são entregues no comércio com agendamento pelos responsáveis

de retirada do produto, como endereço da loja, dia e horário. A consulta ao sistema será feita usando o nome e o CPF do responsável. Caso ele responda por mais de uma criança matriculada, deve informar a data de nascimento da mais nova. Só é possível retirar a cesta após esse procedimento e, na loja designada, o responsável deve, ainda, apresentar RG com CPF (ou outro documento oficial com foto e CPF) e assinar um recibo.

IDOSOS

A PBH informou, ainda, que as Unidades de Acolhimento Institucional para Pessoas Idosas (ILPIs) de Belo Horizonte receberão um aporte de R\$ 3 milhões do Fundo Municipal do Idoso (Fumid). A destinação dos recursos foi aprovada ontem, durante deliberação virtual do Conselho Municipal do Idoso de Belo Horizonte. A decisão reforça as medidas de prevenção e de proteção social integral à

pessoa idosa durante o período de isolamento social para contenção do contágio pelo novo coronavírus.

Cerca de 1 mil idosos serão beneficiados em 28 instituições – a maioria parceira da PBH. Cada unidade receberá o valor de R\$ 3 mil por pessoa idosa para reforçar a compra de produtos de limpeza, higiene e desinfecção, além de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) para os trabalhadores.

Município contrata profissionais de saúde por até R\$ 15 mil

DAREDAÇÃO

horizontes@hojeemdia.com.br

Um processo seletivo para contratar temporariamente profissionais de diversas especialidades médicas foi aberto pela Secretaria Municipal de Saúde, para suprir o aumento da demanda do sistema em Belo Horizonte, em função da pandemia de Covid-19.

As áreas desejadas são: angiologia/cirurgia vascular, cardiologia, cardiologia pediátrica, coloproctologia, endocrinologia, gastroenterologia pediátrica, ginecologia, médico generalista, neurologia, pediatria, oftalmologia, ortopedia, psiquiatria, psiquiatria infantil e técnico de enfermagem.

Os salários podem chegar a R\$ 15 mil e os profissionais deverão atuar nas unidades da rede municipal de

saúde, podendo ocupar vagas com regime de trabalho que variam entre 12 e 40 horas semanais.

Para se candidatar, basta se cadastrar no Banco de Currículos, clicando aqui.

A Prefeitura de Betim, em parceria com a Unimed-BH, também está com processo de contratação de profissionais da saúde aberto, de forma emergencial. Os contratados vão trabalhar no hospital da Unimed da cidade, para reforçar o quadro de funcionários durante a pandemia de coronavírus.

A prefeitura ressaltou que está apenas ajudando a Unimed a divulgar a abertura desses postos de emprego e que os atendimentos no hospital continuam disponíveis apenas para clientes do convênio de saúde em questão.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBELITA

O Município de Rubelita/MG torna pública a assinatura do Contrato BF nº 284.966/20 com o Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S.A em 02 de março de 2020, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) com recurso do programa BDMG URBANIZA 2019"

PREFEITURA DE SERRO/MG

REABERTURA do P. nº 111/2020 – T.P. nº 005/2020. Data: 16/04/2020. Infor: (38) 35411369-licitacaoeditais@serro.mg.gov.br. Jéssica A. Miranda - Presidente da CPL. REABERTURA do P. nº 113/2020 – T.P. nº 006/2020. Data: 17/04/2020. Infor: (38) 35411369-licitacaoeditais@serro.mg.gov.br. Jéssica A. Miranda - Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA LAGOA/MG

Aviso de Reabertura de Prazo Pregão Presencial. A Prefeitura Municipal de São João da Lagoa - MG, considerando que a sessão de realização de licitação restou deserta, por ausência de interessados, torna público a Reabertura de Prazos, **Pregão Presencial nº 006/2020**, Processo Licitatório nº 017/2020. Objeto: **Aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP e Água Mineral e Vasilhames**. Credenciamento: 14/04/2020, às 08:00h. Sessão oficial: 14/04/2020, às 08:15 horas. Informações: Av. Coração de Jesus, nº 1005, centro, site www.saojoaodalagoa.mg.gov.br, email licita.pmsjl@yahoo.com.br. Telefone: (38) 3228-8133. São João da Lagoa, 31 de março de 2020. Betânia Saraiva Eulálio - Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA/MG – Aviso de Concurso

Edital 01/2019 - A Prefeitura Municipal de Mariana, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Edital 01/2019, torna público o resultado da Prova de Títulos para os cargos de Nível Superior. A integral dos resultados serão divulgados nos endereços eletrônicos www.mariana.mg.gov.br e www.gestaodeconcursos.com.br.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS/MG. Aviso de Publicação do Processo Licitatório nº 51/2020, Pregão nº 36/2020. Menor preço por item. Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de placa em alumínio. Data de Apresentação de Envelopes e Julgamento: 09h00min do dia 24/04/2020. O Edital encontra-se na sede da Prefeitura Municipal, à Av. Dr. Sylvio Menicucci, nº 1575, Bairro Presidente Kennedy ou pelo site www.lavras.mg.gov.br. Telefax: (35)3694-4021. Rodrigo Moreti Pedroza – Diretor de Suprimentos.



O pior dos flagelos medievais, por sua extensão e seus efeitos, eram as epidemias

MANOEL HYGINO

MHYGINO@HOJEEMDIA.COM.BR

A IDADE MÉDIA

A pergunta pode parecer uma crítica à evolução do homem e da sociedade, diante do que enfrentam as atuais gerações. Mudou muito, mas precisaria acabar, o que está longe das perspectivas, a julgar pelo que os médicos, cientistas e técnicos do setor de saúde têm revelado, com o advento do novo coronavírus, no século XXI.

O estudioso da Idade Média Ivan Lins se manifesta sobre o assunto, dizendo: “O pior dos flagelos medievais, por sua extensão e pelos seus efeitos, eram as epidemias, porquanto nem a higiene, nem a profilaxia, ainda menos a medicina, principalmente nos períodos de guerra e de recessão econômica, eram capazes de deter-lhes as devastações. Pela sua tríplice forma; bubônica, pulmonar e intestinal, a epidemia trazida do Oriente, em 1344, por navios genoveses, engloba todas as outras sob a denominação geral de peste”.

Especificamente sobre calamidades públicas, Michel Mollat se refere ao problema em “Difficultés Matérielles de L’Europe”, em 1955: “sem contar contágios locais, já havia a Europa tomado conhecimento de outras epidemias generalizadas, como, nas proximidades de 1315, a disenteria e diversas variedades de infecções nos países do Norte, desde a Suécia até o Loire. Depois da grande pandemia de 1348, os sobreviventes viram renovar-se o flagelo em 1358 e 1360, entre 1373 e 1375 e, de maneira mais difusa, entre 1380 e 1400.

Em 1389, em Paris, não se cuidava senão de enterros a cada instante, a ponto de se proibir o seu anúncio pelos pregoeiros públicos

Em 1389, em Paris, não se cuidava senão de enterros a cada instante, a ponto de se proibir o seu anúncio pelos pregoeiros públicos. Em 1414 e 1427, a coqueluche (tac, euquete e dando) abafava, nas cerimônias religiosas, a voz dos oficiantes. Em 1431, a peste fez milhares de vítimas entre os jovens e voltou, generalizada, com a varíola, em 1438.

Procurou-se explicar o fenômeno: invocava-se a conjunção dos astros e má reputação de Marte, enquanto os remédios preconizados eram os mais contraindicados, como o de evitar o arejamento de casas e quartos. Por outro lado, as habitações eram infestadas de ratos e pulgas, perambulando livremente pelas ruas suínas e outros animais, atirando-se os dejetos na via pública, sem o mínimo constrangimento. O primeiro esgoto subterrâneo em Paris só foi construído em 1356.

À época, os cemitérios funcionavam nas áreas dos mercados, mas já escrevi sobre isso. Em tempo de corona, alguma coisa do século 14 se mantém. Mas as autoridades de saúde e seus servidores têm demonstrado eficiente e decisiva disposição de vencer o monstro. É essencial. O mundo moderno tem ainda muito a fazer pelo homem.

* Jornalista, escritor e membro da Academia Mineira de Letras